

**Decreto N° 192 - de 29 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.231,51 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1122, 18 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.231,51 ( dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 220,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 220,00

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 7.370,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 7.370,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.590,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 140,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 140,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 2.501,51

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.501,51

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.641,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.231,51

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.231,51**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 10.231,51

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.231,51

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.231,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.231,51

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 10.231,51**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Dezembro de 2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68